

**XI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA  
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2021)**

**O DIREITO HUMANO PROCESSUAL AO ACESSO À JUSTIÇA:**

análise crítica do caso cantos vs. argentina

Autor: Caroline Silva Costanza

Orientador: Luis Alberto Reichelt

Instituição: A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS

Linha 01: Tutelas a efetivação de direitos públicos incondicionados

O presente estudo possui como tema a análise crítica do caso Cantos vs. Argentina, tendo como base o direito humano processual ao acesso à Justiça. Objetiva-se analisar o referido caso no que tange ao direito ao acesso à Justiça. Para tanto, utiliza-se metodologia de pesquisa bibliográfica, por método dedutivo, no qual se obtém informações específicas por meio de dados gerais. O caso Cantos vs. Argentina trata da violação do direito humano processual ao acesso à Justiça por parte do Estado Argentino, o qual desrespeitou o referido direito do Sr. José María Cantos ao impor uma alta monta a título de custas processuais, bem como na demora para que houvesse um julgamento simples e célere. Os resultados parciais obtidos com a pesquisa foram: (i) o direito processual acesso à Justiça foi respeitado apenas após uma grande lacuna temporal e intervenção externa; (ii) o direito foi aplicado favoravelmente ao Sr. Cantos unicamente pela contribuição da Corte Interamericana. Diante disso, conclui-se, necessário que o Sr. Cantos fosse para a Corte Interamericana de Direitos Humanos apresentar sua situação para ter a efetivação do seu direito ao acesso à Justiça; existe uma base normativa, estabelecida pela Corte, sobre o acesso à Justiça nos artigos 8º e 25 da respectiva Convenção.

**Palavras-chave:** Acesso à Justiça; Direitos Humanos; Corte Interamericana de Direitos Humanos.